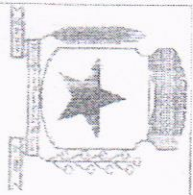


# Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



### Licença Sanitária e do Exercício Profissional

CONTRIBUINTE: Alberto Takasfti Ueno - FARMACIA.

<p>CNPJ/CPF 13.351.793/0001-73</p>				<p>Área Construída (m<sup>2</sup>) ---</p>	<p>Núm. Resp. Tec. 01</p>	<p>Cód. Ramo Ativ ----</p>	<p>Ano de Exercício <u>2014/2015</u></p>	<p>Carimbo e Licenciamento  Licenciado 05/12/2014  Data da Vistoria  05/12/2014</p>
<p>Ramo de Atividade -Comércio de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial (port ms/svs 344/98 e RDC/CANVISA 44/10). -Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.</p>								<p>Responsável da Inspeção <i>Sidney Fernandes da Silva</i> Sidney Fernandes da Silva</p>
<p>Sector FARMACIA</p>	<p>Nome CÉSAR TAKASFTI UENO</p>	<p>Responsável Técnico</p>	<p>Conselho Regional CRF-PR 21712</p>	<p>Observações</p>				<p>RECLAMAÇÕES 3266-80-50</p>
<p>A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.</p>								<p>RECLAMAÇÕES 3266-80-50 - Vigilância Sanitária - Centro Municipal de Saúde</p>

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BARBARA  
CONFERE COM ORIGINAL  
ASSINATURA

*Alberto Takasfti Ueno*



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



114

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 20401		NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA		VALIDADE 31/03/2016	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA LTDA					
NOME DE FANTASIA FARMACIA DROGAMAIS UENO					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SAB 08:00 AS 20:30 H					
ENDEREÇO R INTERVENTOR MANOEL RIBAS 473				CNPJ 13.331.793/0001-73	
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE NOVA SANTA BARBARA - PR		
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)</b>					
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F 21712	CESAR TAKASHI UENO	DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 50.00 %	
DOMINGO *****	SEGUNDA 08:00 AS 20:30	TERÇA 08:00 AS 20:30	QUARTA 08:00 AS 20:30	QUINTA 08:00 AS 20:30	SEXTA 08:00 AS 20:30
					SABADO 08:00 AS 20:30

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 24 de Abril de 2015.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:  
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

115

PREFEITURA MUN. DE NOVA S<sup>TA</sup> BARBARA - PR  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROTOCOLO N° 0461/2015  
 CARTA CONVITE N° 1  
 TOMADA DE PREÇO N°  
 PREGÃO PRESENCIAL 14/2015  
LICITACORRÊNCIA  
DATA 30/04/15 Hora 13:16  
NOME  
ASSINATURA

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME

CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 - CAD-ICMS n.º 90.550799-08

Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro - CEP 86.250-000 - Nova Santa Barbara- Pr

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2015



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

116

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 14/2015 - (PMNSB) – Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 14/2015** – destinado a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME**, CNPJ nº 13.331.793/0001-73, representada pelo Sr. Alberto Takeharu Ueno, RG nº 7617703-1. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seu desconto, porém foi mantido o desconto oferecido na proposta. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME**, CNPJ nº 13.331.793/0001-73, que apresentou desconto de 15% (quinze por cento), para medicamentos de referência e 45% (quarenta e cinco por cento), para medicamentos similares, compatível com o mínimo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

117

  
**Fábio Henrique Gomes**

Pregoeiro

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**

Equipe de apoio

  
**Maria José Rezende**

Equipe de apoio

  
**Alberto Takeharu Ueno**

Representante da empresa Alberto Takeharu Ueno & Cia. Ltda. – ME



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ


118

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 30 de abril de 2015, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 14/2015**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME**, CNPJ nº 13.331.793/0001-73. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seu desconto, porém foi mantido o desconto oferecido na proposta. Diante disso o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME**, CNPJ nº 13.331.793/0001-73, que apresentou desconto de 15% (quinze por cento), para medicamentos de referência e 45% (quarenta e cinco por cento), para medicamentos similares, compatível com o mínimo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2015.

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 30 de Abril de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 014/2015 que tem por objeto a Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC, e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico ou presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município e no diário Oficial da União em data de 15 de Abril de 2015 no Diário Oficial do Estado do Paraná na data de 14 de Abril de 2.015, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema eletrônico marcado para 30 de Abril de 2.015, onde constatou-se que apenas 01 (uma) empresa se credenciou para participar do certame junto ao pregoeiro e Comissão permanente de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

licitação, sendo ela sendo ela: **ALBERTO TAKEHARUA UENO & CIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 13.331.793/0001-73.

Após o credenciamento foi feita a abertura da sessão e sem seguida foi dado a oportunidade para a empresa apresentar seu **DESCONTO**, no entanto, a empresa manteve o preço oferecido da proposta. Diante disso, pregoeiro declarou como vencedora a empresa **ALBERTO TAKEHARUA UENO & CIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 13.331.793/0001-73, que apresentou desconto de 15% (quinze por cento), para medicamentos de referência e 45% (quarenta e cinco por cento), para medicamentos similares, valores estes, compatíveis com o estipulado no edital.

Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, um vez que só houve um participante do certame.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 30 de Abril 2.015.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr n.º 48.857





### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="13331793000173"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 14/2015, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 11/05/2015.

  
**Fábio Henrique Gomes**

Pregoeiro – Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL


**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 14/2015**, destinado a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC, a favor da empresa que apresentou maior desconto, sendo ela: **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME**, CNPJ nº 13.331.793/0001-73, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), e o percentual de desconto será de 15% (quinze por cento), para medicamentos de referência e 45% (quarenta e cinco por cento), para medicamentos similares/ genéricos, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 509 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Terça-Feira, 12 de Maio de 2015.

Poder  
ExecutivoAno III  
IMPrensa OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Aos 12 (doze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 14/2015**, destinado a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC, a favor da empresa que apresentou maior desconto, sendo ela: **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME**, CNPJ nº 13.331.793/0001-73, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), e o percentual de desconto será de 15% (quinze por cento), para medicamentos de referência e 45% (quarenta e cinco por cento), para medicamentos similares/ genéricos, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 031/2015

**SÚMULA:** Prorroga contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 63/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social, em 12/05/2015.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogado o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **IRMA DE SOUZA RODRIGUES**, portadora da RG nº. 10.191.774-6 SSP/PR, CPF nº. 061.694.289-37 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0713553 e série 00040, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, nomeada através da Portaria nº 047/2014, de 12/05/2014. Vigência: 14/05/2014 a 13/05/2015 – Prorrogado: 14/05/2015 a 13/05/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2015.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
ATO Nº 2842/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

<b>Servidor:</b>	<b>EDINELSON FACIO</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Motorista</b>
<b>Secretaria/Departamento:</b>	<b>Saúde</b>
<b>Dia(s) de Afastamento:</b>	<b>1 (Um dia) de afastamento</b>
<b>Quantidade de Diárias:</b>	<b>1 (Uma diária e meia)</b>
<b>Valor (R\$):</b>	<b>R\$ 405,00</b>
<b>Destino:</b>	<b>São Paulo – SP</b>
<b>Objetivo da Viagem:</b>	<b>Levar o paciente João Augusto Quadros Pelegrino no Hospital das Clínicas de F.M.U, para dar continuidade ao seu tratamento</b>
<b>Data do Pagamento:</b>	<b>12/05/15</b>
<b>Nº Ato Administrativo:</b>	<b>2842/2015</b>

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 12 de Maio de 2015

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
ATO Nº 2843/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

**DECRETO N.º 031/2015**  
**SÚMULA:** Prorroga contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício n.º 63/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social, em 12/05/2015. DECRETA  
 Art. 1.º - Fica prorrogado o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora IRMA DE SOUZA RODRIGUES, portadora da RG n.º. 10.191.774-6 SP/PR, CPF n.º. 061.694.289-37 e Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0713553 e série 00040, ocupante do cargo de MÃE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Processo Seletivo Implicado n.º 002/2014, nomeada através da Portaria n.º 047/2014, de 2/05/2014. Vigência: 14/05/2014 a 13/05/2015 - Prorrogado: 14/05/2015 e 13/05/2016.  
 Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2015.  
**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

b) Licitação  
 c) Modalidade  
 d) Data de publicação  
 e) Data de assinatura  
 f) Objeto  
 g) Formas de pagamento  
 h) 00055 - Autorização de Dotação (bolsa)  
 Nome Assinante

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015.**  
 A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG n.º 304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG n.º 9.170.714-4 SSP/PR e Sra. Lidiane Silva Gonçalves, RG n.º 9.288.344-2 SSP/PR, e o Engenheiro Wil do Município, Sr. Ivan Satihro Tagami, CREA PR n.º 104407/D, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço n.º 2/2015 - Contratação de empresa especializada para readequação de estradas rurais no Município de Nova Santa Bárbara-Pr, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Texto de Referência  
 necessidade  
 Cliente:  
 Pregoeiro  
 Edital: 31  
 Modalidade:  
 Tipo: ME  
 Prazo para  
 Site: www  
 Email: licit  
 Início de  
 Limite de  
 Abertura:  
 Telefone:  
 Prefeito M  
 Data de p

Ordem	EMPRESA
1	TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES ZABEL LTDA, CNPJ n.º 83.441.439/0001-22
2	AGROLUTA MECANIZAÇÃO RURAL LTDA, CNPJ n.º 76.162.252/0001-04

Habilitar as seguintes propostas:

Ordem	EMPRESA
1	LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 19.308.208/0001-09
2	TERRAPLENAGEM CONFIANÇA LTDA - ME, CNPJ n.º 20.046.715/0001-82
3	ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ sob n.º. 14.171.801/0001-24

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2015.  
**Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação**  
**Portaria n.º 070/2014**  
**Maria José Rezende - Membro**  
**Lidiane Silva Gonçalves - Membro**  
**Ivan Satihro Tagami - Engenheiro Civil do Município**  
**CREA PR n.º 104407/D**

O Prefeito Ernesto Ale...  
 por Lei, em e...  
 Art. 1.º - In...  
 Santana, Ins...  
 06069 série...  
 01 de outul...  
 remuneraçõ...  
 Art. 2.º - E...  
 disposições...  
 REGISTR...  
 Edifício da...  
 mês de maio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**  
 Aos 12 (doze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 14/2015, destinado a aquisição de medicamentos de urgência emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC, a favor da empresa que apresentou maior desconto, sendo ela: ALBERTO TAKEHARU ENO & CIA. LTDA. - ME, CNPJ n.º 13.331.793/0001-73, sendo que o valor do dever ultrapassar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e o percentual de desconto será de 15% (quinze por cento), para medicamentos de referência, 5% (quarenta e cinco por cento), para medicamentos similares/genéricos, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.  
 Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**TERMO**  
 O Excelent...  
 América da (...)  
 com o que (...)  
 posteriores,  
 Administrativ...  
 Inexigibilid...  
 pelo artista M...  
 favor da emp...  
 respectiva o...  
 apresentação...  
 sede do Muni...  
 que se proced...  
 Ao Setor Co...  
 Notifique-si...  
 Contrato. C...  
 Paço da P...  
 Paraná, 11 de



REFEITURA MUNICIPAL


**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME**, CNPJ nº 13.331.793/0001-73, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), e o percentual de desconto será de 15% (quinze por cento), para medicamentos de referência e 45% (quarenta e cinco por cento), para medicamentos similares/genéricos. Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 14/2015**.

Nova Santa Bárbara, 14/05/2015.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**Contrato nº 014/2015**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE NÃO COMPÕEM A LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES ESPECÍFICOS, COM REFERÊNCIA NA TABELA DE PREÇOS INDITEC.**

**Referente Pregão Presencial n.º 14/2015**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 14/2015**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alberto Takeharu Ueno**, inscrito no CPF nº 033.345.159-74, RG nº 76177031, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista, vigente na data de emissão da autorização de fornecimento, conforme especificações abaixo:

**LOTE 01 – MEDICAMENTOS**

<b>Lote 01</b>	<b>Lote</b>	<b>Objeto</b>	<b>Percentual mínimo de Desconto (%)</b>	<b>Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 meses</b>
Item 01	01	Medicamentos de referência	15%	Ate R\$ 15.000,00
Item 02	02	Medicamentos Similares/ Genéricos	45%	



**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total licitada**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **01 (um) dia**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 14/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 29 de abril de 2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor total estimado para a aquisição do objeto da presente contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a entrega do objeto cotado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.





**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2350	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.30.00.00
2360	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.30.00.00
2365	08.001.10.301.0340.2034	324	3.3.90.30.00.00
2370	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.30.00.00
2380	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.32.00.00
2580	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.30.00.00
2640	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.30.00.00
2650	08.002.10.301.0370.2037	496	3.3.90.30.00.00
2670	08.002.10.301.0380.2038	498	3.3.90.30.00.00
2680	08.002.10.301.0380.2038	498	3.3.90.32.00.00



**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

O prazo de validade dos produtos/materiais não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total da validade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 14 de maio de 2015.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Alberto Takeharu Ueno**

Alberto Takeharu Ueno & Cia. Ltda - Me – Contratada



**Maria Joana Carriel**

Responsável pelo acompanhamento do contrato



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 511 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 14 de Maio de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015

REF.: Pregão Presencial n.º 14/2015.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. **Alberto Takeharu Ueno**.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 13/05/2016.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 14/05/2015.

### EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **049/2013** de Empreitada de Obra.  
REF.: Tomada de Preços Nº 002/2013.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por

seu representante legal, Sr. **Luiz Fernando Fagundes de Toledo**.

**OBJETO:** Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/07/2015.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/07/2015.

**RECURSOS:** FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 14/05/2015.

### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **002/2015** de Empreitada de Obra.  
REF.: Tomada de Preços nº 004/2014.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e a empresa **GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobreloja - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Ibiporã/PR, neste ato representada pela Sra. **Sueli Góes de Oliveira**.

**OBJETO:** Construção de sala de química e mudança do trecho da adutora de captação (minas): atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 13/06/2015.

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 14/05/2015.

De: **Setor de Licitações e Contratos**Para: **Maria Joana Carriel - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 014/2015**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 014/2015, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista, firmado com a empresa **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por: \_\_\_\_\_

  
*Maria Joana Carriel*  
Diretora da Farmácia Básica  
CRF/PR: 28.237Data: 14/05/2015





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

133

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº 103/2016**

**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA:** 08/04/16

**ASSUNTO:** Aditivo Farmácia Ueno

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria o aditivo por 01 (Um) ano conforme previsão constante na cláusula 9ª do Contrato 14/2015 e Pregão Presencial 14/2015, para a empresa Alberto Takeharu Ueno e CIA LTDA- ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13331793/0001-73, com endereço à Av: Inteventor Manoel Ribas 473 - CEP: 86250-000 em Nova Santa Bárbara/PR.

Atenciosamente

**MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

maria

Nome

[assinatura]

Assinatura

08/04/16

Data



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alberto Takeharu Ueno**, inscrito no CPF nº 033.345.159-74, RG nº 76177031, resolvem aditar o contrato de aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista, n.º 014/2015, firmado entre ambos em 14 de maio de 2015, com vigência até 13/05/2016, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 014/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 10/05/2017, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

135

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2016.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE



**Alberto Takeharu Ueno**

Alberto Takeharu Ueno & Cia. Ltda - Me – Contratada



**Marta L. Silvestre Rezende**

Responsável pelo acompanhamento do contrato



2016.

- Prefeito Municipal

**DECEISÃO**

STRATIVO N.º 004/2016

do Município de Nova Santa Bárbara, no  
ndo ciência e opinativo pelo ressarcimento;  
legislação pertinente e dos princípios

o causado em virtude do acidente ocorrido  
este Município e de terceiro de propriedade  
RREIRO, ante a responsabilidade objetiva  
s causados pelos seus agentes/servidores,  
proprietária do veículo, conforme definido

5% e corrigido monetariamente pelo índice  
rosente data.

Santa Bárbara, 12 maio de 2016.

o - Prefeito Municipal

úblico 005/2016

lo de Posse n.º 001/2016.

ita Bárbara Claudemir Valério, brasileiro,  
a Yoshina Kondo n.º 80, Conjunto Alvorada,  
lor da cédula de identidade n.º 4.039.382-0  
no uso de suas atribuições legais, Convoca  
Concurso Público n.º 005/2016, seguindo  
o, para comparecer nos dias 17 de maio de  
ta Municipal de Nova Santa Bárbara, para  
s abaixo:

a/ou da Certidão de Casamento;

leitoral;

ilitar para o candidato do sexo masculino;  
ão (RG);

são do Curso/escolaridade exigido pelo

ise e comprovante de pagamento da última

);

e Previdência Social - CTPS (Folha de  
érie, e folha de contrato de trabalho);

do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze)

expedido pela Comarca onde reside;

a;

igos vedada pela Constituição Federal.  
ga da documentação)

ara a função, gozar de boa saúde física e

Inscrição
32202011
12802011

o legal implicará na desistência dos  
Municipal convocar os imediatamente  
e à ordem de classificação.

016.

- Prefeito Municipal

letivo 004/2016

o de Posse n.º 001/2016

la Bárbara Claudemir Valério, brasileiro,  
a Yoshina Kondo n.º 80, Conjunto Alvorada,  
or da cédula de identidade n.º 4.039.382-0  
no uso de suas atribuições legais, Convoca  
o Processo Seletivo 004/2016, seguindo  
lo, para comparecer(em) até o dia 17 de  
e Nova Santa Bárbara, para apresentar os  
ctivo cargo, conforme relacionado abaixo:  
de Nascimento e/ou da Certidão de

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2016 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. VALIDADE DA ATA: De 10/05/2016 à 09/11/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI - GAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.787.842/0001-59, com endereço à Av. Prefeito Antonio Francischini, 1735 - CEP.: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.		UN	1,00	156,00	156,00
Lote 001	2	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg		UN	175,00	59,00	10.325,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.481,00</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2016- PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 - PMNSB**

OBJETO - Registro de Preço para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.

VALIDADE DA ATA: De 10/05/2016 à 09/05/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Arias Comércio De Lubrificantes E Peças LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.632.885/0001-53, com endereço à Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 E 5 - CEP: 86042001 - Bairro: Ouro Branco, Londrina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6813	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem		UN	1,00	102.700,00	102.700,00
Lote 001	2	6812	Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem		HR	691,00	130,00	89.830,00
<b>TOTAL</b>								<b>192.530,00</b>

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Alberto Takeharu Ueno, inscrito no CPF n.º 033.345.159-74, RG n.º 76177031.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC - Índices de Preços Farmacêuticos - revista

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10/05/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857. DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 11/05/2016

**LEIA - ASSINE - ANUNCIE**  
**(43) 3524-1303**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2016 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2016 – PMNSB****OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.**VALIDADE DA ATA:** De 12/02/2016 à 12/01/2017.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** PAULO ROBERTO MOREIRA

CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73

Rua Armando Michelato, 480 - Cep: 86300000 - Bairro: Conj. Fortunato Sibim, Comélio Procópio/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	6883	Oficina de Ginástica Rítmica Carga horária de 15 horas semanais. Formação necessária: Curso de Educação Física	Prestação de Serviços	MESES	11,00	1.490,00	16.390,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	6607	Oficina de Informática Com carga horária de 28 horas semanais. Formação necessária: Magistério/Ensino Médio + Curso de Informática	Prestação de Serviços	MESES	11,00	1.993,00	21.923,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	6609	Oficina de Orientação de Estudos e Leitura Com carga horária de 60 horas semanais. Formação necessária: Magistério ou Licenciatura em Área Pedagógica	Prestação de Serviços	MESES	11,00	2.990,00	32.890,00
LOTE: 009 -	1	6594	Oficina de Percussão	Prestação de Serviços	MESES	11,00	1.102,00	12.122,00
<b>TOTAL</b>								<b>83.325,00</b>

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2016 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2016 – PMNSB****OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.**VALIDADE DA ATA:** De 12/02/2016 à 12/01/2017.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** INOVARE GESTAO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ sob nº. 18.018.138/0001-83

Rua Augusto de Mari, 1665 - Cep: 80630010 - Bairro: Gualra, Curitiba/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	6605	Oficina de Artesanato Popular (bordados, decoupage e outros) Com carga horária de 40 horas semanais. Formação necessária: Magistério/Ensino Médio ou Habilidade Comprovada	prestação de serviço	MESES	11,00	2.037,00	22.407,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	6611	Oficina de Xadrez Tradicional Com carga horária de 20 horas semanais. Formação necessária: Magistério ou Educação Física	prestação de serviço	MESES	11,00	1.769,00	19.459,00
<b>TOTAL</b>								<b>41.866,00</b>

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 014/2015.

Pregão Presencial nº 14/2015.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Alberto Takeharu Ueno, inscrito no CPF nº 033.345.159-74, RG nº 76177031.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10/05/2017.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 11/05/2016



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

138

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº 338/2016**

**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA: 04/11/16**

**ASSUNTO:** Aditivo para Farmácia

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito o acréscimo quantitativo do contrato autuado sob o nº 014/2015, destinado à aquisição de medicamentos para o atendimento de urgências e emergências municipais.

Propugna-se pelo percentual máximo de acréscimo estabelecido em lei 25% (vinte e cinco por cento), visto que o saldo já se encontra quase esgotado, porém, a Secretaria ainda terá de enfrentar mais dois meses de labor nesse ano (isso sendo otimista de que tão logo o prazo da presente contratação se esgote e uma nova seja realizada), e como se sabe, casos de urgência e emergência não podem esperar.

Destaca-se, por fim, que o ato não é de nada destoante de regularidade, eis que tanto o contrato quando as legislações de regência expressamente autorizam o aditamento nos moldes aqui propostos.

Atenciosamente,

**MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

maria

Nome

[Assinatura]

Assinatura

04 / 11 / 16

Data



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº14/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado a empresa **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alberto Takeharu Ueno**, inscrito no CPF nº 033.345.159-74, RG nº 76177031, resolvem aditar o Contrato n.º 014/2015, cujo objeto é "Fornecimento de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista", firmado entre ambos em 14 de maio de 2015, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 014/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 16 de novembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

140

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

  
**Alberto Takeharu Ueno**

Alberto Takeharu Ueno & Cia. Ltda - Me - Contratada



**Marta Luciane Silvestre Rezende**

Secretária Municipal de saúde

1336

C. Procópio, Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2016

# Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

074/2016

As receitas em metas bimestrais de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas do no arts. 9º e 13 da Lei Complementar ponsabilidade Fiscal). DECRETA revistas para o exercício financeiro de 2017, seguem:

	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
22	78.518,73	86.125,16	81.453,87	575.881,30
	2.835,19	434,91	156,51	22.000,00
2	34.983,96	29.806,85	33.855,55	223.830,00
	950,00	1.200,00	1.950,00	6.200,00
8.5	2.352,176,	1.786,412,3	2.704,118,6	
	82	4	9	13.285.782,00
	15.282,10	6.829,88	8.212,77	56.304,70
	0,00	0,00	0,00	0,00
3.8	2.487.526,	1.890.408,8	2.829.845,2	14.150.000,00
	89	5	9	

	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
37	110.186,67	110.186,68	110.186,68	661.900,00
	3.186,67	3.186,67	3.186,67	19.000,00
34	113.333,34	113.333,33	113.333,33	680.000,00

realização de Receita não se concretizar, o bseqüentes adolara os critérios de limitação de acordo com o estabelecido na Lei de na data de sua publicação, revogadas as ara, 20 de dezembro de 2016. - Prefeito Municipal

075/2016

ramação Financeira e o Cronograma de is providências. rbara, Estado do Paraná, no uso de suas o no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, lade Fiscal). DECRETA ão Financeira do Município de Nova Santa 3: antários que compuserem a Receita Mensal rcentual de ate 54% (cinquenta e quatro por :ecutivo Municipal e até 6% (seis por cento) rFoia de Pagamento e Encargos Sociais; icipal é a quitação dos compromissos com a e Encargos Sociais; da os demais compromissos do Executivo e ecatórios judiciais, como cronológica de

### STRAÇÃO DIRETA - 2017

16	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Total
16	1.334.873,89	1.487.839,28	1.890.408,81	2.829.845,21	14.150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	2.334.873,89	2.487.839,28	2.890.408,81	2.829.845,21	14.150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	2.334.873,89	2.487.839,28	2.890.408,81	2.829.845,21	14.150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2.345.444,42	2.382.873,83	1.810.429,88	2.719.285,82	11.613.889,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2.345.444,42	2.382.873,83	1.810.429,88	2.719.285,82	11.613.889,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	2.487.526,89	1.890.408,81	2.829.845,21	2.704.118,61	14.889.889,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	2.487.526,89	1.890.408,81	2.829.845,21	2.704.118,61	14.889.889,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	2.334.873,89	2.487.839,28	1.890.408,81	2.829.845,21	14.150.000,00

08.243.0440.8036 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3330-3.3.90.38.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 2.500,00 TOTAL ..... 62.960,00 Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar, efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial das dotações orçamentárias. 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.04.10.2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 2820-3.1.90.11.00.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... 15.000,00 2860-3.3.90.30.00.00.0000 - Material de Consumo ..... 25.000,00 2890-3.3.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica 22.960,00 ANULAÇÃO ..... 62.960,00 TOTAL ..... 62.960,00 TOTAL Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2016. Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO Referente ao Contrato nº 014/2015. Pregão Presencial nº 14/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Alberto Takeharu Ueno, inscrito no CPF nº 033.345.159-74, RG nº 76177031. OBJETO: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC - Índices de Preços Farmacêuticos - revista VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 16/11/2016

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 017/2015 de Empreitada de Obra. REF.: Tomada de Preços nº 2/2015. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa AGROLUTA MECANIZACAO RURAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.162.252/0001-04, com sede na Rodovia PR 517, S/N Km 15 - CEP: 86375-000 - Bairro: Sede, Ilambaracá/PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Izidoro Malutta, inscrito no CPF nº 237.306.259-34, RG nº 6.669.435 SSP/SP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para readequação de estradas rurais no Município de Nova Santa Bárbara - PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 19/03/2017. SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2016.

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60. Contratada: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILARURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR. Objeto do contrato: Tomada de Preços nº.001/2016, para contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, contrato nº 007/2016. Motivo: impossibilidade de cumprir o objeto do contrato. Fundamento da rescisão: Cláusula 14, alínea "a" do contrato administrativo nº007/2016, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se. Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016. CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60. Contratada: JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILARURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR. Objeto do contrato: Tomada de Preços nº.001/2016, para contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, contrato nº 008/2016. Motivo: impossibilidade de cumprir o objeto do contrato. Fundamento da rescisão: Cláusula 14, alínea "a" do contrato administrativo nº008/2016, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se. Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016. CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

LEI Nº 840 de 20 de Dezembro de 2016 Denomina Ruas dos Loteamentos denominados Jardim América, Santa Luiza e Requite, na cidade de Nova Santa Bárbara: A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Na denominação à Ruas do Loteamento denominado Jardim América, localizado no Município



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 898 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2016.

Poder  
Executivo

Ano IV  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.  
Responsável pela edição e  
publicação: *Mônica Maria Proença*  
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo  
**PORTARIA Nº 086/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**NOMEAR:**

**Art.1º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 547/2010, que será composto dos seguintes membros:

Nome	Entidade
Daniela Corsi Vicente	Vereadora
Sara Medero Correia	Vereadora
Nicolai Bittencourt Biscaia	Representante do Comércio
Lúcelia Valério Teixeira	Representante do Comércio
Ivan Ruy	Representante do Executivo
Walter Bueno Gabriel	Associação de Moradores da Vila Rural Sol Nascente
Myrian Gonçalves de Souza	Representante do Provopar

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 10/2016**

**SÚMULA:** Aprovação da Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense III – IFP III.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 7ª reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense III – IFP III aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, visando o Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 20 de dezembro de 2016.

**Zilda Oliveira.**  
Presidente/ CMAS

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

Referente ao Contrato nº 014/2015.  
Pregão Presencial nº 14/2015.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Alberto Takeharu Ueno, inscrito no CPF nº 033.345.159-74, RG nº 76177031.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 16/11/2016

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doorsb](http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>